



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Formulário nº 130

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cobertura jornalística e fotojornalística nas ELEIÇÕES 2020.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É patente o aumento significativo da demanda de ações comunicacionais do TRE-PI em anos eleitorais, máxime em ano de Eleições Municipais, como ocorrerá em 2020. **Aliado a este aspecto, de que o Serviço de Imprensa e Comunicação Social (IMCOS) não possui quadro de servidores suficientes para o atendimento de todas as demandas a contento.**

A presente contratação adequa-se, portanto, à necessidade de bem executar serviços na área de comunicação a cargo do TRE-PI nas Eleições de 2020, sobretudo quando à dinamicidade e ao imediatismo do acesso à informação resultado na nova dinâmica social trazida pelas novas tecnologias (mídias sociais).

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do profissional de comunicação social, ora pretendida, faz-se indispensável, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Setor de Imprensa e Comunicação Social do TRE-PI e às crescentes demandas informacionais da sociedade e principais clientes: eleitor, candidatos, partidos políticos, operadores do direito, mais numerosos e mais exigentes em anos eleitorais.

Tais demandas devem ser atendidas por meio da prestação de serviço por empresa especializada contratada, considerando o caráter de urgência na produção jornalística uma vez que a prestação jurisdicional e as atividades de administração do processo Eleitoral a cargo da Justiça Eleitoral devem ser prontamente informados à sociedade.

4. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações para as Eleições 2020.
- b) Objeto comum.
- c) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico.

5. CONTRATAÇÃO INDICADA

O estudo aponta para uma contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jornalista através de licitação, sendo que a prestação do mesmo poderá ser iniciada no mês de julho, para um período de 6 (seis) meses, podendo haver alteração no início da execução em decorrência de eventual mudança de data das Eleições 2020, tendo em vista a pandemia causada pela Covid-19.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços terá por base a Convenção Coletiva de Trabalho – Asseio e Conservação PI000146/2019 inserta no documento SEI nº 0977046 (salários, seguro de vida e auxílio alimentação, auxílio transporte) e no Decreto Municipal n.º 18.230/2019, doc. SEI n.º 0977052 (tarifa de transporte público do Município de Teresina/PI).

Teresina -PI, 10 de maio de 2020.



Joziele Coimbra Borges de Andrade

Analista Judiciário – Matrícula TRE/PI nº 999988

Seção de Comunicações - SECOM – COAAD

Telefone: (86) 2107-9817



Documento assinado eletronicamente por **Deimyson Alcantara Franca, Técnico Judiciário**, em 28/05/2020, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Chefe de Seção**, em 29/05/2020, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978790** e o código CRC **D49E898B**.